



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240112033719**, intitulada **EXTRATO DE CONVÊNIO - NÚMERO DO INSTRUMENTO 0001/2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 12/01/2024 15:38 | **Autorização:** 12/01/2024 15:38 | **Circulação:** 15/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01836, 15/01/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O presente instrumento, de número 001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB e a Pousada dos Idosos "Luzia Dantas", tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais e sucessivas a partir de 01/01/2024, destinado ao pagamento de instituição de longa permanência para pessoas idosas, visando auxiliar na cobertura de despesas com assistência a idosos em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social residentes na Instituição, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2018 firmado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, com fundamento na dotação orçamentária 09.00.08.241.2005.2041.3.3.50.43.01 (Subvenções Sociais), e vigência de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, ocorrida em 01/01/2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240112033719&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:10